

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

POL.TCM.010.COMP REV.01-10/25

1. INTRODUÇÃO

Esta Política define os princípios, diretrizes e responsabilidades para a **Gestão de Riscos Corporativos do GRUPO TCM**, estabelecendo bases para a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos que possam impactar a execução dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros, de conformidade e reputacionais da organização.

A adequada gestão de riscos visa fortalecer a governança, a sustentabilidade e a tomada de decisão, assegurando que os riscos sejam gerenciados de forma sistemática, estruturada e alinhada à estratégia do GRUPO TCM.

2. OBJETIVO


Estabelecer as diretrizes que regulamentam a **Gestão Baseada em Riscos**, de modo a garantir que o GRUPO TCM possua capacidade de cumprir sua missão e atingir seus objetivos estratégicos dentro do perfil de risco definido no planejamento corporativo.

São objetivos específicos:

- Manter uma estrutura apropriada de governança de riscos, com papéis e responsabilidades claramente definidos;
- Estabelecer critérios e parâmetros para **identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e controle** dos riscos relevantes;
- Promover a **conscientização e capacitação** dos colaboradores sobre os riscos inerentes às suas atividades;
- Disseminar a **cultura de gestão de riscos**, introduzindo uma linguagem comum sobre o tema em todos os níveis da organização;
- Garantir que os processos e procedimentos de gestão de riscos estejam **em conformidade com requisitos legais e regulatórios**, além de alinhados às **melhores práticas de mercado**;
- Prover suporte à **tomada de decisão**, priorizando a mitigação de riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos.

3. ALCANCE

Esta Política aplica-se a **todos os colaboradores, gestores, fornecedores e terceiros** que exerçam atividades em nome do GRUPO TCM ou que possam impactar, direta ou indiretamente, seus objetivos, imagem e resultados.

Elaborado por: Departamento Auditoria e Qualidade	Revisado por: Jéssica Duarte	Aprovado por: Thais Tucunduva	
Data: 01/10/2025	Data: 01/10/2025	Data: 07/10/2025	

4. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

- **Diretoria Executiva:** Responsável pela aprovação desta Política e por garantir a integração da gestão de riscos à estratégia e aos processos corporativos.
- **Comitê de Gestão de Riscos:** Responsável por revisar periodicamente os riscos corporativos, avaliar a eficácia dos controles e propor melhorias no modelo de gestão.
- **Gestores de Área:** Responsáveis por identificar, avaliar e monitorar os riscos inerentes às suas áreas, bem como implementar planos de ação corretivos e preventivos.
- **Departamento de Compliance:** Responsável por coordenar o processo de gestão de riscos, consolidar informações e garantir a conformidade das práticas adotadas.
- **Colaboradores:** Devem zelar pelo cumprimento desta Política e reportar potenciais riscos, falhas ou não conformidades identificadas.

5. ATUALIZAÇÃO

Esta Política deve ser revisada sempre que necessário, **com periodicidade máxima de 12 (doze) meses**, ou quando ocorrerem mudanças relevantes no ambiente interno ou externo que impactem a matriz de riscos.

As propostas de alteração serão formuladas pelo Comitê de Gestão de Riscos e submetidas à aprovação da Diretoria Executiva.


6. TRATAMENTO DOS RISCOS

Os riscos identificados poderão ser tratados de acordo com uma ou mais das seguintes estratégias:

- I. **Evitar o risco:** não iniciando ou descontinuando a atividade que lhe dá origem;
- II. **Eliminar o risco:** removendo a fonte causadora;
- III. **Reduzir o risco:** implementando controles que diminuam a probabilidade ou o impacto do evento;
- IV. **Aceitar o risco:** assumindo conscientemente o risco residual, mediante justificativa formal e plano de monitoramento;
- V. **Compartilhar o risco:** transferindo total ou parcialmente para terceiros (por exemplo, seguros, parcerias ou contratos);
- VI. **Aumentar o risco:** quando houver oportunidade estratégica e o benefício superar o potencial impacto negativo.

7. PRAZOS PARA LIDAR COM OS RISCOS

- I. **Médio e longo prazo:** riscos classificados como **baixos**, com impactos limitados e baixa probabilidade de ocorrência;
- II. **Curto prazo:** riscos classificados como **médios**, ou quando vulnerabilidades recorrentes possam elevar o risco;

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
Departamento Auditoria e Qualidade	Jéssica Duarte	Thais Tucunduva	
Data: 01/10/2025	Data: 01/10/2025	Data: 07/10/2025	

III. **Imediato:** riscos classificados como **altos ou extremos**, que representem ameaça direta à continuidade operacional, reputação ou conformidade da organização.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO

Nível	Descrição
Extremo	Paralisação de operações ou atividades, com impactos irreversíveis sobre os objetivos e imagem do GRUPO TCM.
Alto	Interrupção significativa de operações, com impactos de reversão muito difícil nos resultados e capacidade de entrega.
Médio	Interrupções temporárias e impactos relevantes, porém recuperáveis .
Baixo	Degradação de processos ou resultados, com impactos pequenos e controláveis .
Muito Baixo	Ocorrências de impacto mínimo , sem prejuízo relevante à operação ou imagem.

9. CICLO DA GESTÃO BASEADA EM RISCOS

A Gestão de Riscos segue um **ciclo contínuo de melhoria**, composto pelas seguintes etapas:


- I. **Identificação:** mapeamento dos riscos potenciais e suas causas;
- II. **Avaliação e Mensuração:** análise da probabilidade e impacto, determinando o nível de risco;
- III. **Resposta:** definição e implementação das ações de tratamento mais adequadas;
- IV. **Comunicação e Monitoramento:** acompanhamento sistemático dos riscos e atualização das informações às partes interessadas.

Este ciclo deve estar integrado aos demais processos e políticas corporativas do GRUPO TCM, como **planejamento estratégico, compliance, auditoria e controles internos**.

10. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA


A eficácia da Gestão de Riscos será monitorada por meio de indicadores, auditorias internas, revisões periódicas e relatórios consolidados pelo Departamento de Compliance. Os resultados obtidos devem subsidiar o aprimoramento contínuo dos processos e fortalecer a cultura organizacional de gestão de riscos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
Departamento Auditoria e Qualidade	Jéssica Duarte	Thais Tucunduva	
Data: 01/10/2025	Data: 01/10/2025	Data: 07/10/2025	

As exceções, violações e casos omissos a esta Política serão analisados individualmente pelo **Comitê de Gestão de Riscos**, em conjunto com o **Departamento de Compliance** e a **Diretoria Executiva**.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e deve ser amplamente divulgada a todos os colaboradores e partes interessadas do GRUPO TCM.

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
Departamento Auditoria e Qualidade	Jéssica Duarte	Thais Tucunduva	
Data: 01/10/2025	Data: 01/10/2025	Data: 07/10/2025	